



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 653/16  
DE 22 DE MARÇO DE 2016

Designa Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, o disposto nos arts. 274 e ss. da Lei 2.148/1977, o preconizado nos arts. 8º, §6º e 9º, § 2º, ambos da Lei nº 7.002/2010, e, ainda,

CONSIDERANDO que a participação em Comissões dessa natureza em muito contribui para o aperfeiçoamento profissional de Técnicos e Analistas do Ministério Público;

CONSIDERANDO o limite prudencial com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o procedimento atualmente aplicado para instauração e constituição de comissões de Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, os quais são realizados de forma individualizada, considerando cada fato motivador e servidor sindicante;

CONSIDERANDO a inviabilidade de criação de uma Comissão constituída por membros que tratem exclusivamente sobre Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, haja vista que os aludidos membros possuem atribuições funcionais indispensáveis em suas respectivamente lotações;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP contidas em relatório,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores Michelli de Oliveira Barbosa, Assessora de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE, Daiane Silva Sampaio Lobão, Analista do Ministério Público, RG nº 1396883 SSP/SE, e José Carlos Melo Júnior, Técnico do Ministério Público, RG nº 1.395.421 SSP/SE 2ª VIA.

§ 1º. A comissão será presidida pela servidora Michelli de Oliveira Barbosa e secretariada pelo servidor José Carlos Melo Júnior.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora Daiane Silva Sampaio Lobão.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 22 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, revogada a Portaria nº 143/16, de 22 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça